

COMUNICADO À POPULAÇÃO

4.^a RENOVAÇÃO E ADITAMENTO ÀS MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS E DE CARÁTER URGENTE PARA APOIO SOCIAL E ECONÓMICO NO COMBATE À PANDEMIA PELA DOENÇA COVID-19

- Isenção do pagamento do direito de superfície às micro e pequenas empresas instaladas nos parques empresariais municipais, referentes aos meses de abril, maio e junho de 2021;
- Isenção do pagamento de rendas referentes aos espaços municipais arrendados ou concessionados para fins comerciais integrados nos setores cuja atividade foi encerrada ou suspensão, ainda que se encontrem a funcionar exclusivamente em regime de take-away, durante os meses de abril, maio e junho de 2021;
- Faturação dos 3.º e 4.º escalões do consumo de água, para todos os consumidores domésticos, ao preço do 2.º escalão com efeitos retroativos para os consumos referentes aos meses de abril, maio e junho de 2021;
- Isenção do pagamento das tarifas de água, saneamento e resíduos sólidos nos tarifários sociais e de famílias numerosas nos meses de abril, maio e junho de 2021;
- Isenção do pagamento das tarifas dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos para todas as IPSSs e outras instituições equiparadas, bem como as Associações de Bombeiros, nos meses de abril, maio e junho de 2021;
- Fornecimento gratuito de equipamentos de proteção individual a bombeiros, profissionais de saúde, forças de segurança e funcionários de IPSSs;
- Apoio de emergência a famílias carenciadas devidamente assinaladas;
- Manter os apoios previstos em protocolos estabelecidos com o Movimento Associativo, mesmo durante a paragem nas atividades;
- Fornecimento de soluções desinfetantes nos dispensadores junto de todos os terminais de multibanco do Concelho, que se encontrem instalados em espaço exterior;
- Prossecução da campanha “Ajude a Economia Local, compre no Comércio Tradicional”;
- Entrega de duas máscaras reutilizáveis, por mês e por pessoa, a beneficiários do rendimento social de inserção e beneficiários de pensão social do regime não contributivo, durante os meses de abril, maio e junho de 2021.

CORONAVÍRUS (COVID-19)

Atendendo a que as competências de utilização e ocupação da via pública e afixação de publicidade de natureza comercial se encontram delegadas nas Juntas de Freguesia do Município, a Câmara Municipal, nos termos da alínea j) n.º1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, submeterá a deliberação da Assembleia Municipal, compensar estas autarquias pela perda de receita, sendo esta compensação calculada pelo valor correspondente à receita realizada durante os meses de julho, agosto e setembro de 2019, como forma de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações.

O Presidente da Câmara Municipal



Álvaro Beijinha

16 ABRIL 2021

COM A FORÇA DA NOSSA UNIÃO E DA NOSSA DETERMINAÇÃO IREMOS VENCER ESTA BATALHA.